

Ofício Circular nº 08/2018

Limeira, 21 de maio de 2018.

Assunto: Convite para a palestra “QUAL CONSTRUÇÃO IDEAL DA NOSSA SOCIEDADE? ”, tema abordado pelo V Concurso de Redação Vinícius de Moraes

Sra. Dirigente,

A Escola Legislativa “Paulo Freire” da Câmara Municipal de Limeira, em atendimento à Resolução nº581/14, alterada pelas Resoluções nº 648/16 e 678/17 vem por meio deste mui gentilmente solicitar o envio de convite para as instituições de ensino da rede pública de Limeira para participar do **V Concurso de Redação Vinicius de Moraes**, o qual tem como principal objetivo estimular o debate de temas relevantes para a construção da educação para a cidadania. Poderão participar estudantes matriculados em escolas públicas e privadas do ensino fundamental, médio e pré-vestibular com textos dissertativos.

Como meio de colaborar no desenvolvimento das redações, a Escola Legislativa “Paulo Freire” realizará uma **palestra** no dia **15/06/2018, às 9h**, no Plenário da Câmara Municipal de Limeira, e para tal, gostaríamos de convidar coordenadores e professores, com o objetivo de contribuir para a construção das ideias, estruturação e organização do tema das redações. Outrossim, segue em anexo o tema e o regulamento do concurso.

Por oportuno informamos que o **período de inscrições** para o concurso será de **18 de junho à 31 de agosto do corrente ano** e a Sessão Solene de **premiação** no dia **19 de outubro**.

Certos de vossos bons encaminhamentos, agradecemos.

Cordialmente,



BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA
Coordenadora da Escola Legislativa Paulo Freire

CÂMARA MUNICIPAL

A/C Sra.
ISABEL CRISTINA PIVETTA FODRA
Diretoria de Ensino – Região de Limeira
R. Prof. Otaviano José Rodrigues, 1225 - Vila Cláudia
Limeira - SP

V CONCURSO DE REDAÇÃO “VINICIUS DE MORAES”

TEMA DESSE ANO:

QUAL CONSTRUÇÃO IDEAL DA NOSSA SOCIEDADE?

Imagine que você seja Presidente de nosso país, com plenos poderes para reiniciar nossa sociedade e construir um novo país, com novos conceitos, outras ideias e diferentes pensamentos. O que manteria do que temos hoje e o que começaria do zero?

Com esse tema, elabore um texto dissertativo contando como você repensaria nosso país e recriaria nosso mundo.

Texto motivador 1

Políticas públicas como instrumento de transformação

Em um país onde as ações do poder público são centralizadas, pouco transparentes e muitas vezes interpretadas como paliativas, é fundamental que se compreenda a formulação das políticas públicas, para entendermos que existe planejamento no setor público brasileiro.

As políticas públicas afetam a todos os cidadãos, de todas as escolaridades, independente de sexo, raça, religião ou nível social. Com o aprofundamento e a expansão da democracia, as responsabilidades do representante popular se diversificaram. Hoje, é comum dizer que sua função é promover o bem-estar da sociedade. O bem-estar da sociedade está relacionado a ações bem desenvolvidas e à sua execução em áreas como saúde, educação, meio ambiente, habitação, assistência social, lazer, transporte e segurança, ou seja, deve-se contemplar a qualidade de vida como um todo.

E é a partir desse princípio que, para atingir resultados satisfatórios em diferentes áreas, os governos (federal, estaduais ou municipais) se utilizam das políticas públicas.

MAS O QUE SÃO POLÍTICAS PÚBLICAS? VAMOS EXPLICAR:

Conforme definição corrente, políticas públicas são conjuntos de programas, ações e decisões tomadas pelos governos (nacionais, estaduais ou municipais) com a participação, direta ou indireta, de entes públicos ou privados que visam assegurar determinado direito de cidadania para vários grupos da sociedade ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico. Ou seja, correspondem a direitos assegurados na Constituição.

A educação, a saúde, o meio ambiente e a água são direitos universais, assim, para assegurá-los e promovê-los estão constituídas pela Constituição Federal as políticas públicas de educação e saúde, por exemplo.

Trecho extraído de texto publicado, em 04 de fevereiro de 2016, por Danilo Andrade no site <http://www.politize.com.br/politicas-publicas-o-que-sao/>

PODEM PARTICIPAR:

Alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental II, Alunos do Ensino Médio e Alunos de Pré-Vestibular Matriculados em Escolas Públicas e Particulares

PALESTRA DE APRESENTAÇÃO DO TEMA ÀS ESCOLAS: 15 de junho de 2018, às 9h no Plenário da Câmara Municipal de Limeira

INSCRIÇÕES: 18 de junho a 31 de agosto

PREMIAÇÃO: 19 de outubro, às 19h no Plenário da Câmara Municipal de Limeira

Concurso de Redação Vinícius de Moraes

Resolução nº 581/2014 alterada pelas Resoluções nº 648/16 e 678/17

REGULAMENTO

1. Disposições Iniciais

O presente Regulamento dispõe sobre as regras fundamentais válidas para o concurso anual de redação organizado pela Escola Legislativa Paulo Freire da Câmara Municipal de Limeira.

2. Os Objetivos

Estimular entre os/as estudantes regularmente matriculados em escolas públicas e privadas da cidade de Limeira, a reflexão sobre temas de comprovada relevância para a educação cidadã.

3. Da Modalidade

3.1 O Gênero escolhido é o texto dissertativo;

3.2 O tema a ser tratado nesse concurso é: **QUAL CONSTRUÇÃO IDEAL DA NOSSA SOCIEDADE?**

4. Das Categorias

Para a quinta edição do concurso a ser realizada no dia **19 de outubro de 2018**, serão selecionadas as melhores redações para cada categoria abaixo:

- a) Categoria 1- Nono ano do ensino fundamental II
- b) Categoria 2- Primeiro ano do Ensino Médio
- c) Categoria 3- Segundo ano do Ensino Médio
- d) Categoria 4 – Terceiro ano do Ensino Médio
- e) Categoria 4- Pré-vestibular

5. Da condição para participar

Poderão participar do concurso de redação Vinícius de Moraes todos os alunos das séries descritas acima, alunos da cidade de Limeira regularmente matriculados nas escolas públicas e/ou privadas.

6. Das inscrições das redações dos/as alunos/as

Período de inscrições: de **18 de junho à 31 de agosto de 2018**.

a. Será considerada inscrita redação manuscrita pelo aluno/a na folha oficial do concurso elaborada pela escola Legislativa Paulo Freire, sem rasuras e sem identificação, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada pelo/a aluno/a autor/a da redação;

b. Ao encaminhar a redação, o/a aluno/a participante, bem como o/a professor/a e os responsáveis por este estarão automaticamente se submetendo às normas estabelecidas neste Regulamento;

c. Ao efetuarem a inscrição, o/a aluno/a, e o/a professor/a manifestam estarem de acordo, para todos os efeitos, com a publicação e divulgação da redação concorrente, bem como com o repasse automático de todos os direitos de uso da redação e eventuais imagens produzidas durante a realização da cerimônia e da entrega da premiação, ou outros produtos decorrentes;

d. As redações não serão devolvidas em qualquer hipótese;

e. A ficha de inscrição deverá conter a identificação completa do aluno/a e da instituição de ensino. O cabeçalho apresentará um número específico que se repetirá na folha de redação, preservando assim a identidade do/a aluno/a responsável pelo texto, dados que não chegarão ao conhecimento da Comissão Julgadora;

f. Somente a Escola Legislativa Paulo Freire, cujos profissionais NÃO farão parte da Comissão Julgadora, terá acesso às identificações das redações;

g. A folha oficial das redações, bem como as fichas de inscrição devem ser solicitadas a Escola Legislativa Paulo Freire no número exato de redações participantes;

h. As redações devem ter o mínimo de 30 linhas e o máximo de 50 linhas.

7. Do Envio Das Redações

a) Somente serão consideradas, para efeito deste concurso, as redações entregues na Escola Legislativa Paulo Freire ou enviadas para a Escola Legislativa Paulo Freire até o dia **31 de agosto de 2018**, junto com a ficha de inscrição e devidamente preenchida;

b) O material poderá ser enviado de duas formas:

1) via postagem carta registrada ou Sedex para o seguinte endereço: Pedro Zacarias, 70 CEP 13484350, Jd. Nova Itália com custos sob a responsabilidade do/a remetente, sendo validada a data da postagem;

2) entregue pessoalmente na Escola Legislativa Paulo Freire no endereço citado acima.

8. Do Cronograma

18 de junho – Início das Inscrições

31 de agosto – Término das Inscrições

19 de outubro – Solenidade de Premiação no plenário da Câmara Municipal de Limeira às 19h.

9. Dos Critérios de Avaliação

As avaliações inscritas neste Concurso serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema, entendida como a conformidade obrigatória entre o texto e o tema proposto neste Regulamento;
- b) Correção gramatical, objetividade, originalidade, ortografia;
- c) Ineditismo: o texto não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado de concurso anteriores;
- d) A redação deverá ter entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) linhas, ser manuscrita pelo aluno/a, com caneta azul ou preta;
- e) A redação deverá conter um título, retratando a mensagem principal apresentada no tema proposto;
- f) Não serão aceitas redações impressas ou que contenham palavras em língua estrangeira;
- g) A redação será desconsiderada se fugir do tema proposto e/ou se for ilegível;
- h) Só serão consideradas as redações manuscritas em folha oficial timbrada especialmente desenvolvida para esse concurso e oferecida pela Escola Legislativa Paulo Freire.

10. Da Premiação

- a. Todos/as os/as alunos/as finalistas deste concurso, três primeiros lugares de cada categoria, serão agraciados com diplomas na solenidade de premiação no dia **19 de outubro**.
- b. Os/as professores/as dos alunos premiados em primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria, receberão diplomas.

11. Da Divulgação

a. As redações vencedoras e a cerimônia de premiação serão amplamente divulgadas pelo sistema de comunicação da Câmara Municipal, pela Escola Legislativa Paulo Freire, bem como pelos veículos de comunicação locais;

b. Os vencedores de cada categoria poderão ser requisitados/as para conceder entrevista aos veículos de comunicação internos da Câmara Municipal, bem como externos à Câmara;

12. Da questão dos direitos autorais

a. Os/as responsáveis legais pelo/as alunos/as, os/as professores/as das escolas participantes do Concurso de Redação Vinícius de Moraes concedem à Escola Legislativa Paulo Freire, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, os direitos autorais patrimoniais relativos às redações finalistas que venham a ser por eles produzidas no âmbito desse Concurso. Assim como autorizam o uso da imagem dos/as alunos/as finalistas e das pessoas envolvidas no concurso e nos eventos ocorridos por conta deste.

13. Das Disposições Finais

a. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso;

b. Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Escola Legislativa Paulo Freire.

14. Condições Gerais

Na hipótese de recebimento, pela Escola Legislativa Paulo Freire, de duas ou mais participações com redações idênticas, ou significativamente similares, análogas e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretadas como cópia ou reprodução total ou parcial, uma da outra, apenas a primeira será considerada válida, para efeitos de julgamento e/ou premiação.



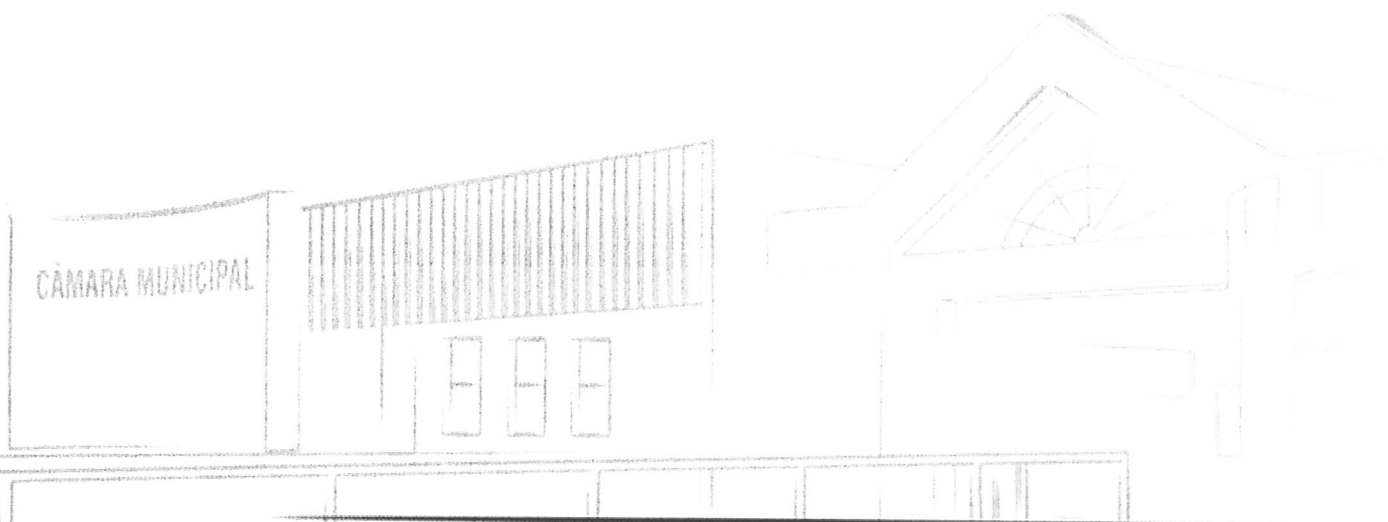
CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA



a. Cada aluno/a poderá participar com apenas 1 (uma) única redação sendo obrigatória a participação na categoria correspondente ao ano em que estiver matriculado/a na instituição de ensino.

b. A participação no presente Concurso implica na aceitação automática, total ou irrestrita de todas as disposições do Presente Regulamento.

c. Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural e educativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento para permitir a participação.



PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira